

125
a outra pelos seus que o mesmo hez, e com o que V.^{ces}
entendão de ambos propostos, e andadinho d'elles se
estão dispostos a apresentar condições mais accei-
veis sobre as seguintes bases que deverão fazer parte das
estipulações do contrato. 1.^a As obras serão construi-
das inteiramente de conformidade com o plano plan-
ta e descripção, e que não embargo que a Câmara
resolva por uma estipulação salutar, a facultade
de fazer ao arrematante, com approvação do Gerente,
qualquer modificação não essencial que se julgar
conveniente introduzir no plano e details das obras, nos
termos da 2.^a condição da proposta de Francisco An-
tonio Borges. = 2.^a O tempo dentro do qual deve ser
realizada a sua construção, não excederá de tres an-
nos da data da assignatura do contrato, sob pena
de multa de uma quantia summa inferior aos juros
das apólicas que a Câmara tem de emitir, por cada
mês que decorrer depois do termo de prazo estipu-
lado. = 3.^a Cada proposta será acompanhada da
garantia de dois fiadores pelo menos, notoriamente
abonados e residentes nesta Capital. = Desde já se
se sentir a V.^{ces} que esta ultima condição é capital.
Cumprido mais ter em vista que o contratante deve res-
ponsavelmente remunerar qualquer dano que possa allegar,
proveniente de obras fortuitas e de força maior, contra-
bando as mesmas obrigações, como se tratasse com a Sa-
cenda Publica. Reformadas as propostas no sentido
que foy indicado, disse me daão V.^{ces} o seu consentimento p.^o
minha deliberação ulterior. = Des. Guard. d' V.^{ces} = Ex-
perid. do Cley de Barros Bimental. = V.^{ces} Presidente em
Vocados da Câmara Municipal desta Cidade.

Conferem

Pelo off.^o m.^o

José e Miranda e ob. actus